

SECRETARIA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL Nº 4/2023

1. A Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760/46, com o intuito de divulgar, esclarecer e iniciar os trabalhos de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO), no Estado do Amazonas, visando a demarcação dos terrenos da União situados no município de Barcelos/AM, por uma extensão aproximada de 3135,56 km lineares, CONVIDA a todos os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO - APDAU a ser realizada no dia 27/02/2023, das 14:00h às 15:00h, na sede da Câmara de Vereadores do Município de Barcelos/AM, tendo por objetivo os seguintes aspectos:

- dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União;
- colher dos interessados, plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;
- fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório; e
- divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas, conforme segue abaixo:

Município	Trecho	Curso d'água	Extensão (km)	Início do Trecho (DD)		Fim do Trecho (DD)	
				Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
Barcelos	Jufari	Rio Jufari	320,656	0,4506	-62,4962	-1,2167	-61,9941
Barcelos	Negro	Rio Negro	2814,91	-0,5086	-64,8364	-1,8982	-61,3807

2. Esclarece-se que poderão ser apresentados, para contribuir com os trabalhos de demarcação, quaisquer materiais, antigos e recentes, que indiquem as características físicas/ambientais e de ocupação das áreas objeto da demarcação, tais como plantas, mapas, fotos (antigas e recentes), ortofotos, documentos, registros cartoriais, etc.

3. As contribuições e documentos também serão recebidos a partir da data de publicação deste edital via endereço eletrônico atendimentospuam@economia.gov.br, via Portal de Serviços da SPU (<http://sistema.patrimoniode.todos.gov.br>) ou na unidade de protocolo da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, sito à Av. Joaquim Nabuco, n. 1.193, Bairro Centro, CEP 69.020-030 - Manaus/AM, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, e no local do credenciamento, durante a Audiência Pública. Os referidos documentos poderão ser recebidos em até 30 (trinta) dias após a realização da audiência pública.

4. A APDAU poderá ser gravada e filmada, e os registros ficarão em poder da SPU/AM, para consulta e comprovação.

5. Havendo falhas, incidentes de segurança ou tecnológicos, eventos climáticos adversos ou outros imprevistos relevantes na data ou durante a APDAU que obriguem a sua suspensão, ela poderá ser reiniciada em até 02 (duas) horas ou adiada para o próximo dia útil, no mesmo local e horário originais, até que se obtenha sucesso.

Atenciosamente,

JOEL PARENTE DE OLIVEIRA
Superintendente do Patrimônio da União no Amazonas
Substituto

EDITAL Nº 5/2023

1. A Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, em atendimento ao disposto no art. 11 do Decreto-Lei nº 9.760/46, com o intuito de divulgar, esclarecer e iniciar os trabalhos de demarcação da Linha Média das Enchentes Ordinárias (LMEO), no Estado do Amazonas, visando a demarcação dos terrenos da União situados no município de São Gabriel da Cachoeira/AM, por uma extensão aproximada de 3796,55 km lineares, CONVIDA a todos os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DA UNIÃO - APDAU a ser realizada no dia 03/03/2023, das 09:00h às 10:00h, na sede da Câmara de Vereadores do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, tendo por objetivo os seguintes aspectos:

- dar publicidade ao Trabalho de Demarcação de Áreas da União;
- colher dos interessados, plantas, documentos ou quaisquer outros materiais/elementos que possam contribuir com o processo de demarcação, para o correto posicionamento da linha;
- fornecer informações e esclarecimentos sobre o procedimento demarcatório; e
- divulgar os trechos a serem demarcados, bem como as suas coordenadas, conforme segue abaixo:

Município	Trecho	Curso d'água	Extensão (km)	Início do Trecho (DD)		Fim do Trecho (DD)	
				Latitude	Longitude	Latitude	Longitude
São Gabriel da Cachoeira	Tiquié	Rio Tiquié	543,93	0,3457	-70,0462	0,0971	-68,5339
São Gabriel da Cachoeira	Uaupés	Rio Uaupés	1070,805	1,086	-69,84	0,09193	-67,3369
São Gabriel da Cachoeira	Içana	Rio Içana	525,36	1,71521	-69,84252	0,4724	-67,3352
São Gabriel da Cachoeira	Jauaretê	Igarapé Jauaretê	149,817	1,58099	-69,84434	1,69621	-69,34261
São Gabriel da Cachoeira	Negro	Rio Negro	1350,22	1,2304	-66,85669	-0,28621	-65,88971
São Gabriel da Cachoeira	Cuiari	Rio Cuiari	155,424	1,8664	-68,2618	1,4998	-68,1773
São Gabriel da Cachoeira	Tocandirá	Rio Tocandirá	1	1,79167	-68,24403	1,79212	-68,23924

2. Esclarece-se que poderão ser apresentados, para contribuir com os trabalhos de demarcação, quaisquer materiais, antigos e recentes, que indiquem as características físicas/ambientais e de ocupação das áreas objeto da demarcação, tais como plantas, mapas, fotos (antigas e recentes), ortofotos, documentos, registros cartoriais, etc.

3. As contribuições e documentos também serão recebidos a partir da data de publicação deste edital via endereço eletrônico atendimentospuam@economia.gov.br, via Portal de Serviços da SPU (<http://sistema.patrimoniode.todos.gov.br>) ou na unidade de protocolo da Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas, sito à Av. Joaquim Nabuco, n. 1.193, Bairro Centro, CEP 69.020-030 - Manaus/AM, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, e no local do credenciamento, durante a Audiência Pública. Os referidos documentos poderão ser recebidos em até 30 (trinta) dias após a realização da audiência pública.

4. A APDAU poderá ser gravada e filmada, e os registros ficarão em poder da SPU/AM, para consulta e comprovação.

5. Havendo falhas, incidentes de segurança ou tecnológicos, eventos climáticos adversos ou outros imprevistos relevantes na data ou durante a APDAU que obriguem a sua suspensão, ela poderá ser reiniciada em até 02 (duas) horas ou adiada para o próximo dia útil, no mesmo local e horário originais, até que se obtenha sucesso.

Atenciosamente,

JOEL PARENTE DE OLIVEIRA
Superintendente do Patrimônio da União no Amazonas
Substituto

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 19739.159400/2022-48. INSTRUMENTO: Compra e Venda. OUTORGANTE: União. OUTORGADO/INTERESSADO: LLI MERIS IMOVEIS LTDA - CNPJ **.*01.966/0001-**. OBJETO: Imóvel situado na estrada para Cruzeiro do Norte, s/nº - Km 09, município de Uraí, estado do Paraná, objeto da Matrícula nº 6.634 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Uraí, cadastrado no SPINet sob RIP nº 7941000045007. Área de Terreno/Espaço: 13.442,56 M2. Valor do Imóvel: R\$ 2.167.500,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Fundamento Legal: Artigo 24-A da Lei nº 9.636, de 15 de Maio de 1998. Lavratura do Contrato/Ato: Em 25 de Janeiro, No Livro nº 05 - Transmissões da SPU/PR, às folhas 94 à 96.

EXTRATO DE CESSÃO

Processo: 10154.199550/2020-29. Instrumento: Cessão de Uso Gratuita. Outorgante: União. Outorgado/Interessado: Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - CNPJ **.*01.873/0001-**. OBJETO: Imóvel localizado na Rua Rosalina Maria dos Santos, 1233, G-1 (Gleba Registro de Campo Mourão), município de Campo Mourão, Estado do Paraná, cadastrado sob Registro Imobiliário Patrimonial - RIP 7483000475005, sendo o RIP Utilização: 7483000485000. Área de Terreno/Espaço: 20.000,00 M². Área da Benfeitoria: 2.259,56 M². Valor do Imóvel: R\$ 6.282.331,11 (seis milhões duzentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e onze centavos). Finalidade: Regularização da Construção e ampliação do Campus da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR, no município de Campo Mourão. Fundamento Legal: Art. 18, inciso I, da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007. Período de Vigência: 10 (Dez) Anos. Lavratura do Contrato/Ato: Em 25 de janeiro de 2023, no Livro nº 12, às folhas 52 à 58, da SPU/PR.

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 04600.001224/2021-63. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Participantes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO, sob o título: Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - ENAP "Desenvolvimento das Capacidades Institucionais e Aperfeiçoamento da Administração Pública Federal". Desse Acordo surgiu a seguinte contratação: Processo: 04600.003872/2022-35, tema: "Contratação de serviços especializados para elaboração de materiais de aprendizagem no âmbito do projeto Épicos Inovação na Prática", empresa contratada: Tablado Comunicação Ltda, vigência: 24/01/2023 à 03/03/2024, Valor: R\$ 170.000,00, data de assinatura: 24/01/2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

1º Aditivo Ao Contrato, Processo: 04600.001224/2021-63. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica. Participantes: Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP e Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO, sob o título: Projeto de Cooperação Técnica Internacional FLACSO 01/2021 - ENAP "Desenvolvimento das Capacidades Institucionais e Aperfeiçoamento da Administração Pública Federal". Desse Acordo surgiu a seguinte contratação: Processo: 04600.001752/2022-01, tema: "Avaliação e reconhecimento de iniciativas inovadoras no setor público, visando apoiar a execução da 26ª edição do Concurso Inovação no Setor Público e a identificação de oportunidades de simplificação, melhoria e ganhos de escala em edições futuras do Concurso", empresa especializada: Ceça - Laboratório Colaborativo - ME (Arthur Braga de Araujo). 1º Termo aditivo altera a vigência para: 20/06/2022 à 31/03/2023, data de assinatura do 1º aditivo: 25/01/2023.

